



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piraí do Norte

1

Segunda-feira • 13 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 1691

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Piraí do Norte publica:

- **Decreto Municipal nº 002/2020, de 08 de janeiro de 2020-** Anula o ato de sanção da Lei Municipal nº 0337/2019, 16 de dezembro 2019 que “dispõe sobre o direito à percepção de remuneração referente ao décimo terceiro salário e ao gozo de férias, nos termos desta Lei, com base na decisão do Supremo Tribunal Federal, exarada no Recurso Extraordinário de nº 650.898, com declarada Repercussão Geral, e do Parecer Normativo de nº 14/2017, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, para os ocupantes do cargo de Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador e Secretário do Município de Piraí do Norte e dá outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE - BAHIA
CNPJ: 13.071.220/0001-58

DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2020, DE 08 DE JANEIRO DE 2020

Anula o ato de sanção da Lei Municipal nº 0337/2019, 16 de dezembro 2019 que “dispõe sobre o direito à percepção de remuneração referente ao décimo terceiro salário e ao gozo de férias, nos termos desta Lei, com base na decisão do Supremo Tribunal Federal, exarada no Recurso Extraordinário de nº 650.898, com declarada Repercussão Geral, e do Parecer Normativo de nº 14/2017, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, para os ocupantes do cargo de Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador e Secretário do Município de Piraí do Norte e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 105, incisos III e VII da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal dispõe que “a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

Considerando o defeito constante no Processo Administrativo que culminou na Sanção da Lei Municipal nº 0337/2019, 16 de dezembro 2019, bem como a publicação aviada na Edição nº 1682, de 30 de dezembro de 2019;

Considerado que, na prática, nenhum efeito financeiro de deu após a sanção e publicação da Lei Municipal nº 0337/2019, 16 de dezembro 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Fica anulada e sem qualquer efeito o ato de Sanção da Lei Municipal nº 0337/2019, 16 de dezembro 2019, bem como a publicação de seu texto levado à efeito Edição nº 1682, de 30 de dezembro de 2019, em razão de vício no processo administrativo que levou a emissão do ato.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito, Piraí do Norte, 08 de janeiro de 2020

EVERALDO SOUZA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Praça Santo Antônio, 220 – 1º Andar – Centro – CEP 45.436-000

Fone (73) 3688 – 2109